



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

**Lei Municipal nº 627
De 14 de março de 2003**

"Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 609 de 04 de outubro de 2002 e dá outras providências de 1997 e dá outras providências"

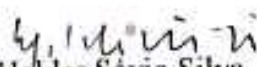
A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 609 de 04 de outubro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão consultivo deliberativo da política de desenvolvimento rural do Município de Coronel Xavier Chaves encarregado de assessorar o Poder Público em assuntos referentes ao desenvolvimento do meio rural."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de março de 2003.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal